

**PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS N.º 09/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2018**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, torna público a todos os interessados o ESCLARECIMENTO n.º 03 ao Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 09/2018.**

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado acerca dos termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 09/2018, que tem por objeto a aquisição de Servidores, Workstation, Solução de Backup de Dados e Licenciamento de Software para o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRCRS, em conformidade com a descrição, especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

Considerando que os esclarecimentos referem-se às exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão n.º 09/2018, o assunto foi submetido à análise e manifestação da Área Técnica do CRCRS.

**ESCLARECIMENTO n.º 03**

A interessada manifestou-se nos seguintes termos:

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS N.º 09/2018

“PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL”

A VERLIN & PIONTKOSKI, inscrita sob o CNPJ nº 10.894.828/0001-94 na forma da Lei 8.666/93, Artigo 3º Parágrafo 1º, Artigo 40º, Inciso I, VII, Artigo 41 vem impetrar Pedido de esclarecimento do edital acima mencionado pelos fatos e fundamentos expostos a seguir: Na qualidade de representantes da Hewlett Packard Enterprise (HPE) afim de atender ao edital, necessitamos realizar o questionamento descrito abaixo:

1º - Pede-se no edital: “...Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE, deve ser apresentada proposta comercial conforme disposto no instrumento convocatório...”

Sabe-se que os equipamentos não perdem a garantia do fabricante quando adicionados componentes originais do mesmo (no caso componentes HPE), sendo assim, entendemos que apresentando declaração do fabricante onde o mesmo se responsabiliza pela prestação da garantia total do equipamento solicitada no item 3.1.5, estaremos atendendo o edital na íntegra e conseqüentemente às necessidades do órgão. Está certo nosso entendimento?

**RESPOSTA: O entendimento está parcialmente correto. Esta exigência visa o bom fornecimento e segurança à Administração.**

**Porém visando a ampla competitividade, será aceito declaração do fabricante específica para esse processo licitatório dando poderes à licitante integrar componentes, declarando expressamente o que será integrado e que o equipamento não sofrerá perda de garantia devido às integrações.**

Dessa forma, o Pregoeiro entende que os esclarecimentos foram devidamente prestados pela Área da Tecnologia da Informação do CRCRS.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2018.

Romoaldo Barros da Silva  
Pregoeiro